



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

APROVADO

24ª Sessão Ordinária - 14/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

**Denomina “José Mosciate” o
logradouro público do bairro
Jardim Moacyr Arruda.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O atual espaço de lazer, localizado entre as Ruas Paraguai, Rua Inácio Ambiel Junior, Rua Virgílio Panzetti e Rua Porfírio Pimentel no bairro Jardim Moacyr Arruda, passa a denominar-se **José Mosciate**.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador

0040574
PROT - CM 14092/2026
18/08/2026 10:35
PL 151/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o logradouro público do bairro Jardim Moacyr Arruda do Município de Indaiatuba em homenagem ao senhor José Mosciate, como forma de reconhecer e perpetuar a memória de um cidadão cuja trajetória foi marcada pelo trabalho, pela simplicidade, pela fé, pela solidariedade e pelo amor ao próximo.

Natural de Pederneiras, Estado de São Paulo, José Mosciate nasceu em 17 de setembro de 1940. Caçula de onze irmãos, enfrentou ainda na infância a perda de sua mãe, aos sete anos de idade, sendo criado pelo pai e pelas irmãs. Desde muito jovem, demonstrou responsabilidade e disposição para o trabalho, iniciando sua trajetória profissional aos 14 anos, como ajudante de barbeiro, ofício que rapidamente aprendeu e passou a exercer.

Aos 23 anos, mudou-se para Indaiatuba, juntamente com parte de sua família, construindo nesta cidade grande parte de sua história e de seus vínculos pessoais. Posteriormente, trabalhou em Campinas como contínuo no Banco do Estado de São Paulo, enfrentando diariamente as dificuldades e os desafios dos deslocamentos, até estabelecer sua vida profissional e familiar.

Em 1967, casou-se com Nadir Aparecida Serughette Mosciate, sua namorada desde a juventude, com quem constituiu uma família e manteve uma união marcada pelo companheirismo e pela dedicação. Juntos, tiveram quatro filhos, construindo uma trajetória familiar pautada em valores como respeito, amor, honestidade e solidariedade.

José Mosciate também se destacou por sua atuação comunitária e religiosa. Homem de fé, durante muitos anos, ao lado de sua esposa, exerceu a função de ministro da Eucaristia na Igreja São Benedito, além de colaborar ativamente com os Vicentinos, dedicando parte de seu tempo e de sua vida ao auxílio daqueles que mais necessitavam.

Sua solidariedade, contudo, ia muito além daquilo que era conhecido por familiares e amigos. Após seu falecimento, ocorrido em 26 de setembro de 2023, descobriu-se que José contribuía financeiramente com diversas entidades assistenciais, sempre de maneira discreta e sem buscar reconhecimento ou qualquer forma de publicidade por seus atos de generosidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Outro importante exemplo de seu compromisso com a comunidade foi sua dedicação à preservação e ao cuidado com os espaços coletivos. Desde 2007, José transformou a praça localizada em frente ao Condomínio Cocais, onde residia, em um verdadeiro pomar comunitário. Ao longo dos anos, plantou mais de 100 mudas de árvores frutíferas, cuidando do local e também dos peixes existentes no lago, demonstrando uma relação de profundo respeito com o meio ambiente e com o espaço compartilhado pela comunidade.

Esse gesto, aparentemente simples, revela uma característica marcante de sua personalidade: José Mosciate dedicava-se a melhorar o ambiente ao seu redor sem esperar qualquer recompensa. Seu trabalho silencioso deixou frutos que permanecem como legado para outras pessoas, literalmente e simbolicamente.

Ao longo de sua vida, José construiu uma história baseada na simplicidade, no trabalho, na honestidade, na fé, na solidariedade e no cuidado com o próximo. Sua trajetória representa valores que merecem ser lembrados e transmitidos às futuras gerações.

Dessa forma, a denominação do atual espaço de lazer com o nome de José Mosciate constitui justa homenagem à sua memória e ao legado que deixou para sua família, para a comunidade e para o Município de Indaiatuba, perpetuando o nome de um cidadão que, por meio de atitudes simples e silenciosas, contribuiu para tornar melhor a vida daqueles que estavam ao seu redor.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 046/2026

Indaiatuba, 08 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 093/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **050/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 050/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 093/2026 do **Sr. Sérgio José Teixeira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Mosciate** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 08 de junho de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA ✓
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 710/2026 - Vereador - Sérgio José Teixeira - Solicito homenagem ao Sr. JOSÉ MOSCIATE, com o seu nome em uma das áreas de lazer de nossa cidade, Projeto de Lei e nomeação do atual espaço de lazer, localizado entre as Ruas Paraguai, Rua Inácio Ambiel Junior, Rua Virgilio Panzetti e Rua Porfírio Pímentel no bairro Jardim Moacyr Arruda

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	22/06/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 22 de junho de 2026.

Rogério Luchini